



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1 O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Aquisição de bens permanentes para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e demais atividades através da Gerência Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Sul-MS, oriundo de recurso do saldo remanescente da Programação SIGTV nº500625920220001.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 Considerando o saldo remanescente existente da Programação SIGTV, o qual foi aprovado o uso da sobra, pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº043/2024 publicada em 19 de agosto de 2024;

2.2 Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversas nos setores ligados a Gerência de Assistência Social;

2.3 Justifica-se a obtenção destes bens que são imprescindíveis para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Gerência Municipal.

2.4 Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender esta Gerência e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 O município ainda não dispõe do Plano de Contratações Anual, estando este em fase de elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os bens permanentes deverão ser solicitados em sua totalidade pelo Setor responsável e deverá ser entregue na Gerência Municipal de Assistência Social, sito a Rua Edson Pereira Vilela, nº1121, CEP-79.745-000, sem qualquer custo para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

4.2. A empresa garantirá a qualidade dos bens pelo prazo estabelecido;

4.3. A Administração Pública poderá se recusar a receber os bens, caso estes estejam em desacordo, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.4. O equipamento será conferido no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade entregues não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à empresa para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos bens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor responsável por fiscalizar o recebimento do bem permanente, deverão ser solicitadas ao Gerente da pasta, em tempo hábil, visando às medidas convenientes;

4.7. Deverão ser entregues adequadamente contra danos de transporte;

4.8. A Administração Pública poderá se recusar a receber os equipamentos, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

4.9. Apresentar garantia dos bens no ato da entrega, conforme normas vigentes.

4.10. O pagamento dos bens permanentes será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

4.11. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

DESCRIPTIVO TÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 VELOCIDADES COM AJUSTE PROGRESSIVO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; CAPACIDADE DA TIGELA DE 4 LITROS; VOLTAGEM DE 110V. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR UMA TIGELA DE AÇO INOXIDÁVEL E UMA TIGELA PLÁSTICA; ACESSÓRIOS DEVEM INCLUIR UM BATEDOR GANCHO PARA MASSAS PESADAS, UM BATEDOR ELÍPTICO PARA MASSAS LEVES E CREMES, UM BATEDOR PLANO PARA MISTURAS GERAIS E UMA TAMPA ANTI-RESPINGOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UM	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02	COIFA INDUSTRIAL: FABRICADA EM AÇO INOX 26, DIMENSÕES: LARGURA: 1,60 METROS. ALTURA: 1,00 METRO. PROFUNDIDADE: 0,50 METRO. MATERIAIS: ESTRUTURA: AÇO INOX 26. CHAPÉU: CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 26. DUTO: DUTO EM INOX 26 COM DIÂMETRO DE 40 CM. COMPONENTES ADICIONAIS: ANEL DE ACABAMENTO: INCLUIR ANEL NA PARTE INFERIOR DO CHAPÉU PARA ACABAMENTO ESTÉTICO. ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE TRABALHO. EXAUSTOR: INCLUIR EXAUSTOR COM DIÂMETRO DE 40 CM, MOTOR DE TENSÃO 110V, PROJETADO PARA OTIMIZAR A EXAUSTÃO. A COIFA INDUSTRIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA. A INSTALAÇÃO INCLUI TODOS OS ACESSÓRIOS TAIS COMO (BUCHAS, PARAFUSOS, FITA VEDA-TUBO, SILICONE, TOMADAS, FIAÇÃO, PLUGUES, FITA PP ALUMINIZADA, CONTROLADOR DE POTÊNCIA (DIMMER), ACABAMENTOS DE PAREDE OU TETO, ABRAÇADEIRA, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	01
03	LAVADORA DE ROUPA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, 110V E VELOCIDADE RPM 680, CAPACIDADE DE 11KG. GARANTIA DE 12 MESES.	UM	01
04	LIQUIDIFICADOR TENSÃO DE 110V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W; CAPACIDADE DA JARRA DEVE SER DE 3 LITROS, 12 VELOCIDADES; 6 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; A JARRA EM MATERIAL TRITAN; TAMPA DOSADORA; FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE TRITURAR GELO E PULSAR, PERMITINDO A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS COM TEXTURAS VARIADAS. A COR DO EQUIPAMENTO DEVE SER EM INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	01
05	MAQUINA DE COSTURA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA - 91 PONTOS- FLEXÍVEIS E DECORATIVOS; 6 TIPOS DE CASA DE BOTÃO, EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, FAZ OS QUATRO LADOS DA CASA; ELETRÔNICA- FACILIDADE NA SELEÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS PONTOS; VISOR LCD- SELEÇÃO, AJUSTE DO COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO, TECLA START/STOP- ACIONA A MÁQUINA SEM UTILIZAR O PEDAL; CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE QUE AJUSTA A VELOCIDADE SEM UTILIZAR O PEDAL; TECLA DE POSIÇÃO DE PARADA DA AGULHA NO TECIDO QUE PERMITE GIRAR O TECIDO SEM PERDER O ULTIMO PONTO; BRAÇO LIVRE QUE FACILITA A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS; COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ESTABILIDADE NA COSTURA; ILUMINAÇÃO POR LED PARA MAIOR BRILHO E NÃO ESQUENTA; VELOCIDADE DE ATÉ 750 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA; VOLTAGEM 127V OU 220V; ALTURA 30 CM; LARGURA 37.5 CM; COMPRIMENTO 19 CM; PESO LÍQUIDO 7.3 KG E GARANTIA DE 1 ANO.		
--	---	--	--

5.1. Foi seguido o mesmo parâmetro realizado em Processos anteriores para aquisição de bens permanentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. No presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a Painéis como: Banco de Preços, BLL Compras (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) e Internet, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem melhor às necessidades deste órgão. Não foram identificadas soluções que demonstrassem motivação para optar por outro modus operandi.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de bens permanentes, que tem por finalidade o perfeito cumprimento das tarefas realizadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação se dará por item.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. O objetivo é utilizar o saldo remanescente da Programação SIGTV, aprovado pelo Conselho Municipal, cujos itens foram aceitos (conforme **Parecer nº4720/2024/SNAA/DEFNAS/CGGTV/CAM**) sendo que a aquisição destes bens permanentes é necessária para o pleno funcionamento e atendimento do SCFV do CRAS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1. Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1 Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

13.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Novo Horizonte do Sul/MS, 17 de outubro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	GERENTE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
KARINA LOPES DE PAULA	PSICÓLOGA	

Aprovado por:

ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL